

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Dispõe sobre a denominação da Sala de Reunião da Câmara Municipal de Acari/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado de SALA VEREADOR PAULO DANTAS (PAULO DE ALBINO), a Sala de Reunião a qual fica localizada na Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 50EE8862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 083/2017-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ALZIRA ALVES DA SILVA FREIRE, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/06/2017 a 06/09/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 07 de junho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 762283DE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 083/2017-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO ALCIVAR DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Diversos - ASG - Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/06/2017 a 06/09/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 07 de junho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 52CA44DA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 084/2017-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO AÉCIO DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Diversos - ASG - Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/06/2017 a 05/12/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 07 de junho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4B9B3215

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Câmara Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento de todos o resultado do Pregão Presencial nº. 009/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN. Que teve como vencedora a Empresa: GETÚLIO DA MOTA TORRES, CNPJ: 23.371.390/0001-01, vencedora dos itens, 1; 2; 3; 4; e 5 com o valor global de 14.370,00(quatorze mil trezentos e setenta reais).. Sendo Adjudicada em 07 de junho de 2017.

Apodi/RN, em 07 de junho de 2017.

Lázaro Bandeira e Sousa

Pregoeiro

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 4A62A383

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA (Presidente), homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº. 009/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, que teve como vencedora a licitante GETÚLIO DA MOTA TORRES, CNPJ: 23.371.390/0001-01, que foi declarada vencedora dos itens, 1; 2; 3; 4; e 5 com o valor global de 14.370,00(quatorze mil trezentos e setenta reais).

Apodi/RN, 07 de junho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 582E2F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2017

Aos (02) Dois dias de Junho de (2017) dois mil e dezessete realizou-se na sede da Câmara Municipal de Caiçara do Norte na rua São Pedro no Bairro da Rocas, S/N, a Quarta sessão ordinária no primeiro período legislativo da primeira legislatura onde atendendo a convocação do Sr. Presidente compareceram os seguintes edis, João Maria da Silva Torres, João Maria Alves dos Santos, Josenildo Gualberto da Silva, Emilson Luiz Costa e Silva, Eduardo Elias da Silva Dias, Janailton da Silva Pereira, Alcides Fernandes Barbosa. Deixando de comparecer o vereador Edson Ramon de Freitas Tavares com justificativas após verificar ter core suficiente o Sr. Presidente da mesa diretora deu inicio a sessão informando aos senhores edis sobre a ordem do dia no qual foi apresentado o projeto de emenda 01/2017 com a seguinte redação, modifica dispositivo da Lei Orgânica Municipal(LOM), nos termos da constituição da república federativa do brasil e do estado do rio grande do norte reformulando as disposições das eleições internas da Câmara Municipal e da outras providências em seguida o Sr. Presidente colocou em votação o projeto de emenda 01/2017 sendo mesmo aprovado com o seguinte resultado seis (6) votos favoráveis e uma abstenção do vereador Alcides Fernandes Barbosa no segundo turno no seguinte parecer jurídico solicitado por consulta de Vossa Excelência, buscando esclarecer e expor quaisquer pontos de conflito normativo no Projeto de Emenda apresentado. I DA CONSULTA. Trata-se de consulta solicitada por sua excelência o Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, neste Estado, inquirindo-me sobre a adequação jurídica de Projeto de Emenda à Lei Orgânica daquela casa legislativa que modifica dispositivo da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Norte, reformulando as disposições sobre as eleições internas da Câmara. II ANÁLISE DE MÉRITO. ADEQUAÇÃO LEGAL E CONSTITUCIONAL. A modificação dada ao art. 27 inova, dando à Câmara a possibilidade votar quando quiser a composição da mesa diretora para o segundo biênio e não mais somente no 1º de Janeiro. Trata-se de ato discricionário da

administração pública e questão interna corporis de cada casa legislativa, dentro da sua competência de legislar seu trâmite interno, observados os limites legais e constitucionais. A Constituição da República assegura que: Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; (grifamos) De tal sorte que a alteração regimental, por não gerar efeitos em outros entes federados ou em direitos que não possa legislar, encontra-se constitucionalmente adequada, não apresentando óbice a sua aprovação. A modificação legislativa amolda-se perfeitamente ao que estatui o projeto de emenda ao Regimento Interno da Câmara, deixando as normas paritárias e proporcionais, sistematicamente adequadas. III CONCLUSÃO Desta feita, nada há em direito que obste o seguimento do projeto analisado. É como nos parece. De Natal para Caiçara do Norte, em 12 de maio de 2017. ICARO MELO CAVALCANTE, OAB/RN 14.469. Em seguida o Sr. Presidente apresentou o projeto de resolução 03/2017 onde mesmo já tinha sido aprovado na sessão anterior (12) doze de Maio de (2017) dois mil e dezessete não tendo mais matéria a ser aprovada o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quiser fazer uso. Fizeram uso da palavra alguns dos edis presentes questionando a falta de segurança que o município está enfrentando e que se formasse uma comissão de vereadores para ir a secretaria de segurança falar com atual secretário para que juntos encontrem alguma solução para melhorar a segurança do município na ocasião os vereadores solicitaram a presidência da câmara que fosse convocado o secretário de educação do município para se presente a próxima sessão para discutir e esclarecer alguns problemas na sua secretaria. Não tendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e seguida autorizou a confecção da presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada na forma da lei em (02) de junho de (2017) dois mil e dezessete

ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR
Código Identificador: 40572075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a aquisição de combustível, com base no Art. 24, V da Lei 8.666/93 e demais documentos, tendo em vista a instauração de 03 (três) procedimentos licitatórios: 1. Pregão CMC nº 001/2017 (DESERTO); 2. Pregão CMC nº 003/2017 (DESERTO) e 3. Pregão CMC nº 007/2017 (DESERTO) com o intuito de contratar interessados na distribuição de combustível para a Câmara Municipal de Caicó, porém, não se alcançou sucesso na sua conclusão, haja vista as 03 (três) terem sido consideradas DESERTAS por total ausência de interesse dos pretendentes licitantes, os quais sequer se fizeram presentes à sessão.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de Consumo.

Contratado: ALYSON SMITH NÓBREGA MAIA - EPP
CNPJ/CPF: 05.757.137/0001-09

Valor: R\$ 71.150,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 03 (três) meses

Caicó/RN, 06 de junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6B45FD9A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DO PROGRAMA RESENHA DA CÂMARA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: MARIA DA GUIA SOARES DA SILVA
70380279487

CNPJ/CPF: 12.847.741/0001-91

Valor: R\$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: sem prazo de entrega

Caicó/RN, 06 de Junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 61D57EF2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – P.J.

Contratado: NEW EQUIPADORA E PEÇAS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 14.518.182/0001-00

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: sem prazo de entrega

Caicó/RN, 06 de Junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 5790BEB6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

Espécie: dispensa de licitação nº 062/2017. Objeto: aquisição de combustível com base no Art. 24, V, da Lei 8.666/93 em virtude da instauração de 03 (três) procedimentos licitatórios DESERTOS. Contratado: Alysso Smith Nóbrega Maia – EPP, inscrita no CNPJ/MF: 05.757.137/0001-09. O Valor total dos itens perfazem o montante de R\$ 71.150,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta reais), abaixo da pesquisa mercadológica. Vigência: 03 (três) meses. A dispensa, as propostas de preços, certidões negativas e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó-RN, 06 de junho de 2017. Presidente da Comissão de Licitação: Robson Santana Pires Segundo.

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 43EE4ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CARNAUBA DOS DANTAS CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2017, DIÁRIAS

Concede diária ao Diretor de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Diretor de Pessoal da Câmara Municipal, Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros, 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$100,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho do ano em curso, para participação do Treinamento e Orientação sobre Portal da Transparência ministrado pela Controladoria Geral da União – CGU e pelo Ministério Público do RN em parceria com a FECAMRN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 59119022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2017

DISPENSA Nº 17/2017

FRANCISCO JURACI LEITE, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 17/2017 - DISPENSA Nº 17/2017 - em favor de Eletrônica Digital LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 35.285.972/0001-54, com sede na Rua Dom Pedro II, s/n – Centro – Pau dos Ferros/RN, para FORNECIMENTO DE MICROFONES, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 02 de junho de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 522DD206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 – CMF

PREGÃO-PRESENCIAL Nº 001/2017-CMF

Contratante: Câmara Municipal de Florânia-RN.

Contratado: Francisco de Assis Azevedo Contabilidade - ME - CNPJ : 07.204.580/0001-88

Objeto: Prestação de serviços técnicos contábeis, notadamente para a confecção e publicação de Relatórios obrigatórios, tal como o RGF, além do lançamento de receitas e despesas, confecção e operacionalização da Folha de Pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício do ano de 2017

Vigência: 07.06.2017 até 31.12.2017.

Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Base Legal: Pregão Presencial nº 001/2017-CMF

Recursos Orçamentários: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 07 de junho de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Presidente da Câmara Municipal de Florânia

Francisco de Assis Azevedo - Contratado

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 73E55294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 611/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DO CORTE DE TERRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que a lei lhe confere FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O cadastro do corte de terra do Município de Governador Dix-Sept Rosado a ser realizado anualmente, deverá ter início em primeiro de Dezembro, sendo concluído no último dia útil do mesmo mês.

§ 1º O cadastro do corte de terra terá validade para o ano seguinte.

§ 2º O cadastro será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Governador Dix-Sept Rosado.

§ 3º O Trabalhador ou Trabalhadora Rural que não realizar o cadastro, não ficará impedido de fazê-lo posteriormente.

§ 4º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura e dos meios disponíveis, dará ampla divulgação ao período do cadastro.

Art. 2º O disposto nessa lei tem como objetivos:

I – Criar um banco de dados referentes aos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais que necessitam do corte de terra;

II – Disponibilizar ao Município, informações da quantidade de horas necessárias para a efetividade do serviço;

III – Possibilitar ao Município, mesmo antes do período invernal a realizar processo de licitação ou de dispensa, de

acordo com a Lei 8666/93, pois já contará com o número de horas a serem cortadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE!

CUMPRE-SE.

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira,

Palácio Lourenço Cruz, 07 de junho de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 689EED6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Guimarães no uso de suas atribuições, vem convocar a TODOS, para comparecerem à Sessão de Audiência Pública, no dia 14 de junho de 2017 (Quarta-Feira), que, justificadamente, irá tratar, discutir e deliberar sobre o Plano Plurianual 2018/2021 – PPA às 10:00 horas.

Expedientes necessários, para conhecimento do presente.

Guamaré/RN, 06 de junho de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

PRESIDENTE

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63ED18D0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.263/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. EMILSON DE BORBA CUNHA, CPF 025.340.404-56, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SANDRA ALVES DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.983.557/0001-83, situado na Rua Capitão Vicente de Brito, 95, sala B, Centro, Guamaré-RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua administradora, Sandra Alves do Nascimento, portador do CPF nº 874.629.154-72, residente na cidade de Guamaré, considerando a existência de termo de contrato nº 041/2017, firmado em 26/04/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 26/05/2017 até o dia 08/06/2017, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúba/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Guamaré-RN, 23 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EMILSON DE BORBA CUNHA

CPF. 025.340.404-56

Presidente
CONTRATANTE
SANDRA ALVES DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 26.983.557/0001-83
Sandra Alves do Nascimento
CPF nº 874.629.154-72
CONTRATADO

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 49D2BD53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA - PORTARIA 021/2017**

ERRATA :

Na publicação do dia 05.06.2017 (4676E947), portaria 002/2017,

ONDE SE LÊ: portaria 002/2017, LEIA-SE: Portaria 021/217 e

ONDE SE LÊ: O Controlador Geral, Leia-se o Vice Presidente da Câmara e

ONDE SE LÊ: Ralison Costa, leia-se João Maria Alves da Costa Primeiro.

Jundiá, 06.06.2017.

João Maria Alves da Costa Primeiro

Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

Publicado por:
MARIA DA PIEDADE FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64BC37C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 20170015**

CONTRATO Nº.....:20170015
ORIGEM.....:SEM LICITAÇÃO Nº 05050015/17
CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
CONTRATADA(O).....:CESAR BARBOSA DE LIMA NETO
OBJETO.....:Manutenção preventiva dos ar-condicionados, remoção, recarga de gás e instalação da câmara Municipal de Nísia Floresta.
VALOR TOTAL.....:R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenções Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.840,00
VIGÊNCIA.....:05 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....:05 de Maio de 2017

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 54E77AE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Ana Neres Nunes de Aquino Vereadora desta Câmara Municipal de Paráu/RN e, dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Ana Neres Nunes de Aquino Vereadora desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paráu/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente 1/5 (meia) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 09/06/2017. Para participar da solenidade de lançamento do projeto Frente nas Cidades: Os Legislativos do RN em defesa da Criança e do Adolescente, iniciativa da Frente Parlamentar Estadual da Criança e do Adolescente (FPECA-RN), no Auditório da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paráu/RN, 07 de Junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Presidente-CMP

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 725C78AF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paráu/RN e, dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paráu/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente 1/5 (meia) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 09/06/2017. Para participar da solenidade de lançamento do projeto Frente nas Cidades: Os Legislativos do RN em defesa da Criança e do Adolescente, iniciativa da Frente Parlamentar Estadual da Criança e do Adolescente (FPECA-RN), no Auditório da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paráu/RN, 07 de Junho de 2017.

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Tesoureiro

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 73DC8D88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS.
Contratado: JOÃO PAULO DO NASCIMENTO ENEDINO,
Objeto: SERVIÇOS DE GESTÃO DO ARQUIVO DECORRENTE DA MUDANÇA DE SEDE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Base Legal: artigo 37, inciso IX, da Constituição da República. Valor R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); Vigência: 1º a 30 de junho de 2017. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.0001.1001.2.040 - Manutenção das atividades da Câmara, e Elemento de Despesas Nº 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da assinatura: 26/05/2017. Signatário: Humberto Alves Gondim - Contratante. Signatário: João Paulo do Nascimento Enedino - Contratado.

Parelhas/RN, 26 de maio de 2017.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS
Código Identificador: 4598A8DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
PORTARIA 010 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o seguinte servidor, BRUNO CÉSAR CASTRO DE AQUINO, CPF: 075.106.174-30, ocupante das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 5D64D400

**SECRETARIA
PORTARIA 011 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o seguinte servidor, HUGO LEONARDO SANTOS CRUZ, CPF: 010.839.304-60 OAB/RN 10036, ocupante das funções de Assessor de Jurídico da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 56F4D54D

**SECRETARIA
PORTARIA 012 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a seguinte servidora, ZUILA DE MELO MIRANDA DE FARIAS, CPF: 828.634.744-72, ocupante das funções de Contadora da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 6C13CF41

**SECRETARIA
PORTARIA 013 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Casa, composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros respectivamente: KÁTIANA RODRIGUES DA SILVA CPF: 073.216.734-56 PRESIDENTE, NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO CPF: 073.775.424-97 MEMBRO e GIZELDA GOMES CÂMARA CPF: 792.269.304-49 MEMBRO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam desde logo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 6774D36

**SECRETARIA
PORTARIA 014 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte servidora, JANAÍNA RANGEL MONTEIRO, CPF: 977.809.434-15 OAB/RN 482-A, para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 6FD4BAD6

**SECRETARIA
PORTARIA 015 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o seguinte servidor, ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF: 429.784.164-91, para ocupar o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 63D84912

**SECRETARIA
PORTARIA 016 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o seguinte servidor, HÁLISON DA COSTA SOUSA, CPF: 065.188.404-71, para ocupar o Cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º fica designado neste ato os Servidores KATIANA RODRIGUES DA SILVA CPF: 073.216.734-56, NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO CPF: 073.775.424-97 e GIZELDA GOMES CÂMARA CPF: 792.269.304-49 para atuarem como equipe de apoio ao pregoeiro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 4A626D06

**SECRETARIA
PORTARIA 017 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a seguinte servidora, FRANCINALVA DA SILVA CATARINO, CPF: 072.306.084-30, Assessora de Controlador da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 53A324D8

**SECRETARIA
PORTARIA 018 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora KATIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 073.216.734-56, do Cargo de provimento em Comissão de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 4B63F245

**SECRETARIA
PORTARIA 019 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte servidora, FRANCINALVA DA SILVA CATARINO, CPF: 072.306.084-30, para o Cargo de provimento em Comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 65DC6324

**SECRETARIA
PORTARIA 020 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora KATIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 073.216.734-56, para o Cargo de Controladora da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 4A4DD55E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Câmara de SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Possível contratação de empresa especializada em restauração de Quadros e Galerias dos vereadores já com as molduras para atender as necessidades da Casa Legislativa, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA VICENTE BARRETO 76 - CENTRO SAO FRANCISCO DO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de Junho de 2017.
ROBSON JOSE DA SILVA PINTO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS

Código Identificador: 4E76F17C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2017.***

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que a Lei Complementar n.º 131/2009, determina que todos os entes da Federação são obrigados a desenvolver o Portal da Transparência.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Treinamento e Orientação Sobre o Portal da Transparência promovido pela FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor Tássio Gabriel Costa Medeiros, (Chefe de Gabinete da Câmara de Vereadores), para efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 06 de junho de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02/06/2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 65D587EF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2017.***

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que a Lei Complementar n.º 131/2009, determina que todos os entes da Federação são obrigados a desenvolver o Portal da Transparência.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Treinamento e Orientação Sobre o Portal da Transparência promovido pela FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor Alcides Carneiro de Moraes, (Secretário da Câmara), para efetuar viagem supra identificada, realizada nos dias 06 de maio de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02/06/2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 662E7743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor LUIZ ANTONIO AMARAL JÚNIOR, Carteira de Identidade nº 1.620.049 SSP/RN e CPF nº 026420434-44, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São José de Mipibu/RN, 31 de maio de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 6543B762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

SÚMULA: Altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 05, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 18, inciso II, da Resolução nº 05/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 05, de 28 de dezembro de 2005, sendo numerado como § 1º, bem como criado o § 2º no mesmo dispositivo legal, passando a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 2º. Fica extinto o ANEXO I da Resolução nº 05, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 19 de maio de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 76BBCC6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 040/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhora GERLÂNIA BEZERRA PINTO, ocupante do cargo de ASSESSORA CONTÁBIL, 02 (duas) 1/2 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PARNAMIRIM/RN, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, com o objetivo participar do CURSO DE ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS a ser realizado no TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de junho de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 63538058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2017**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Artigo 19, Inciso IX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os seguintes servidores públicos em Comissão:

1. Gesinaldo Batista de Araújo – Coord. Administrativo
2. Maria Betânia Pereira de Lima – Coord. de Gabinete Parlamentar
3. Leonardo de Araújo Silva – Coord. Financeiro
4. Vanessa Araujo Camelo Fernandes de Faria – Coord. de Atos Legislativos

Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

Flávio Barros Bezerra

Vereador - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 5CF1F5BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2017**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 19 do Regimento Interno, conforme a Lei Municipal 675/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a servidora VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA, inscrita no CPF nº 038.830.384-07 e RG nº 2.004.034 SSP/RN, para cargo de provimento em comissão de "SECRETARIA GERAL" de simbologia CC-1, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

Flávio Barros Bezerra

Vereador - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 6FAC1C44

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2017**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 19 do Regimento Interno, conforme a Lei Municipal 675/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o servidor GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 761.894.064-91 e RG nº 1.191.741 SSP/RN, para cargo de provimento em comissão de "DIRETOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO" de simbologia CC-2, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

Flávio Barros Bezerra

Vereador - Presidente

Publicado por:

VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 44C7EAAD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2017**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 19 do Regimento Interno, conforme a Lei Municipal 675/2017,

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o servidor LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF nº 018.048.734-54 e RG nº 3.272.021 SSP/RN, para cargo de provimento em comissão de "DIRETOR FINANCEIRO" de simbologia CC-2, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

Flávio Barros Bezerra

Vereador - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 760A9372

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2017**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 19 do Regimento Interno, conforme a Lei Municipal 675/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a servidora MARIA BETÂNIA PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 065.868.854-50 e RG nº 2.389.331 SSP/PB, para cargo de provimento em comissão de "COORDENADOR DE MANUTENÇÃO" de simbologia CC-3, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

Flávio Barros Bezerra

Vereador - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 3F7CA257

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 675/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor Gesinaldo Batista de Araújo, ocupante do cargo de "Diretor de Atividades do Plenário", da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, para exercer cumulativamente a função de "Controlador Interno" da Câmara Municipal, conforme Artigo 4º da Lei Municipal 675/2017.

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

Flávio Barros Bezerra

Vereador - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 3E1E56AB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 006/2017 – CMA/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – CMA/RN

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, sediada na Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, 369, Bairro Bicentenário, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu Presidente o Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, SOLTEIRO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1881727 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 038.712.364.46, RESIDENTE NO SÍTIO SANTA ROSA II, ZONA RURAL DE APODI/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 009/2017 – PMA/RN, homologado em 07/06/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| | |
|---|---------------------------|
| EMPRESA: GETÚLIO DA MOTA TÔRRES – ME | |
| CNPJ/MF Nº 23.371.390/0001-01 | TELEFONE: |
| ENDEREÇO: RUA: TEREZA COSTA, 17-BAIRRO: AEROPORTO - MOSSORÓ | |
| REPRESENTANTE LEGAL: GETÚLIO DA MOTA TÔRRES | |
| RG Nº: 1.852.851 | CPF/MF Nº: 031.445.204-46 |

1937 - GETULIO DA MOTA TORRES-ME (23.371.390/0001-01)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------|---|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 7580 - ADESIVOS VINIL IMPRESSÃO DIGITAL, SERVIÇOS, APLICAÇÃO | M² | 155 | 60,00 | 9.300,00 |
| 2 | 7581 - CRACHÁS IMPRESSO EM PVC, IMPRESSÃO EM FARGO, SUPORTE DE CRACHÁ E CORDÃO EM COR | UND | 60 | 15,00 | 900,00 |
| 3 | 7582 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 4mm, COM ADESIVO IMPRESSO, 30X12, COM ACABAMENTO | UND | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 4 | 7583 - FOLDER, IMPRESSÃO 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 90g COM CRIAÇÃO DE ARTE, DIAGRAMAÇÃO, CORREÇÃO E PEDIDOS FRANÇIONADOS DIVERSAS QUANTIDADES | UND | 5.000 | 0,13 | 650,00 |
| 5 | 7584 - REVISTA: CAPA - 29,7X42,5cm, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 80g SAIDA EM CTP – MIOLO: 8 PÁGINAS, 29,7X21cm, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE 80g. SAIDA EM CTP – DOBRADO (MIOLO), GRAMPEADO= 2 GR | UND | 1.000 | 3,10 | 3.100,00 |
| Total | | | | | 14.370,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, disponibilizados e entregues em dias úteis, Na Câmara Municipal de Apodi/RN, destinados a suprir as necessidades de atendimento aos gabinetes e salas desta edilidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 009/2017-CMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1º do artigo

65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 009/2017 – CMA/RN.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017 – CMA/RN que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos produtos que não puderem ser consumidos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, sem quaisquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos produtos, conforme a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Apodi, conforme Anexo I – Termo de Referência.

5.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer os produtos mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição dos produtos, emitido pela Câmara, sendo este único documento válido para o fornecimento dos produtos licitados.

5.6 – A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Apodi/RN.

5.7 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017 – CMA/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;
- 6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
- 6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.4 - A Câmara Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos objetos fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.5 - A Câmara Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
- a) Fornecer os produtos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
- b) Cumprir o prazo de entrega dos produtos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos produtos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
- 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
- 9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;
- 9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;
- Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4. Fizer declaração falsa;
- 9.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.2.7. Não celebrar o contrato;
- 9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 009/2017 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa GETÚLIO DA MOTA TÔRRES, CNPJ: 23.371.390/0001-01, classificada no certame anteriormente referenciado.
- 10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de APODI/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 07 de junho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

GETÚLIO DA MOTA TÔRRES

CNPJ: 23.371.390/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

PROCESSO Nº 17/2017

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 17/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---------------------|---|
| FUNÇÃO | 01 – PODER LEGISLATIVO |
| SUBFUNÇÃO | 031 – AÇÃO LEGISLATIVA |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.003 – REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente. |

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROFONES, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até a efetiva entrega do produto e seu pagamento.

CONTRADA: Eletrônica Digital LTDA - ME.

ASSINA PELO CONTRADA: Maria Eliane Fernandes.

VALOR GLOBAL: 1.080,00

VALOR POR EXTENSO: (hum mil e oitenta reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE.

Doutor Severiano/RN, 05 de junho de 2017.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 61C3DDAB

**Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.